



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DO AMAPÁ  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL**

**PORTARIA CONJUNTA JEF/AP Nº 1/2010, DE 20 DE ABRIL DE 2010**

*O Juiz Federal Coordenador do Juizado Especial Federal Cível e Criminal, da Seção Judiciária do Estado do Amapá - 3ª Vara, juntamente com a Juíza Federal Substituta da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto nas Leis nºs 5.010/66 (artigo 55), 10.259/2001 e, subsidiariamente, 9.099/1995, bem como o art. 104, inciso II, do Provimento Geral Consolidado nº 03, de 26/03/2002, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região,*

**CONSIDERANDO:**

- a) Os princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade que norteiam os Juizados Especiais Federais, a teor do disposto no artigo 2º, da Lei nº 9.099/95 c/c artigo 1º da Lei nº 10.259/01;
- b) A necessidade de criar procedimentos alternativos visando à otimização dos serviços;
- c) As conversações entabuladas com o Juiz Federal Coordenador do JEF/AP e os Procuradores Federais da Procuradoria-Geral Federal do Estado do Amapá;

**RESOLVEM** alterar o item 6 da PORTARIA CONJUNTA JEF/AP N. 03/2005 DE 27/09/2005 estabelecendo o seguinte:

1 – Designada pelo Juiz a realização da prova pericial em processo no qual não tenha havido designação de audiência, a Secretaria providenciará, após a juntada dos laudos, a intimação das partes para manifestação **no prazo de 10 (dez) dias**, ao fim do qual se fará conclusão dos autos para sentença;

2 - A presente Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser disponibilizada na página eletrônica do Juizado, ficando o seu original arquivado na Secretaria;

3 - Compete ao Diretor de Secretaria, com auxílio dos Supervisores de Seção e dos demais servidores deste Juizado, garantir, o fiel cumprimento desta Portaria.

**CUMPRASE.**

**LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO**  
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA E COORDENADOR DO JEF/AP

**LÍVIA CRISTINA MARQUES PERES**  
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª VARA - JEF /AP

